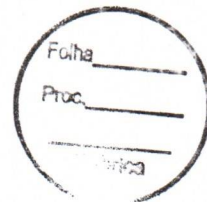




MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

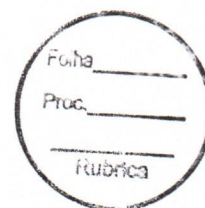
DADOS DO AVISO

PROCESSO Nº: 006/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do Dia 30/01/2025 TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMANARI - RR através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
PROCESSO 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL
1	LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS (QUINHENTOS MBPS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAL ÓPTICO EM REGIME DE COMODATO E VELOCIDADE ILIMITADA, INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	MÊS	12

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

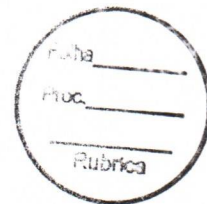
2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



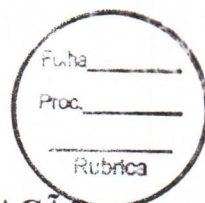
MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



- e) Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
- f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- g) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- h) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- l) O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- m) Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- n) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- o) A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**



3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do dia 03/02/2025

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto, devendo preferencialmente ser adotado o modelo de proposta constante no ANEXO II.

4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

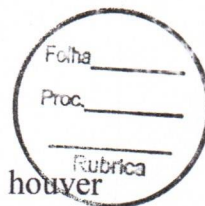
5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Contrato social e suas alterações ou documento consolidado nos termos da legislação vigente devidamente registrado no órgão competente;



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



- III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- IV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:

- 5.2.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome do licitante ou de seu responsável técnico.
- 5.2.2. Documento de autorização, fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestação de serviço de telecomunicação.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

- 5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

6.2. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de dispensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE, FAX E E-MAIL

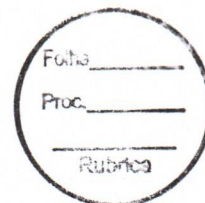
DISPENSA N. xx/2025

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL

DISPENSA N. xx/2025

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

- a) As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para análise e classificação pela comissão de contratação.
- b) Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência
- c) Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada.
- d) Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO

- a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.
- b) Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- c) Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços/produtos obrigatoriamente prestados conforme as especificações condidas no item 1.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, devendo ainda serem instalados no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO

8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**



8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor mensal estimado para a presente contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos termos do item 8,1.

10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

Amajari-RR, 29 de janeiro de 2025.

Levi Moura

LEVI MOURA GOMES

Agente de Contratação

Aprovado por:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30-DE-DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO	
PROCESSO Nº: 006/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do Dia 30/01/2025 TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR** através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.614.082/0001-27**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
PROCESSO 006/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI** através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL
1	LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS (QUINHENTOS MBPS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAL ÓPTICO EM REGIME DE COMODATO E VELOCIDADE ILIMITADA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	MÊS	12

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;
- 2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
 - Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - Agente público do órgão ou entidade licitante;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do dia 03/02/2025

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto, devendo preferencialmente ser adotado o modelo de proposta constante no ANEXO II.

4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Contrato social e suas alterações ou documento consolidado nos termos da legislação vigente devidamente registrado no órgão competente;
- III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- IV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:

- 5.2.1.** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome do licitante ou de seu responsável técnico.
- 5.2.2.** Documento de autorização, fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestação de serviço de telecomunicação.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

6.2. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

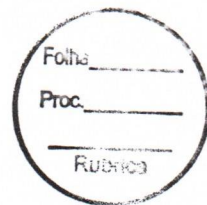
6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de dispensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL

DISPENSA N. xx/2025**DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025**

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

**6.4. Critério de Julgamento****6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS**

As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para análise e classificação pela comissão de contratação. Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência. Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO

a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços/produtos obrigatoriamente prestados conforme as especificações contidas no item 1.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, devendo ainda serem instalados no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO

8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
 8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
 9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 a) a data da emissão;
 b) os dados do contrato e do órgão contratante;
 c) o período respectivo de execução do contrato;
 d) o valor a pagar; e
 e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
 9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
 9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
 9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor mensal estimado para a presente contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos termos do item 8.1.
 10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

Amajari-RR, 29 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

Aprovado por:

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezois anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(timbre da proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS (QUINHENTOS MBPS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAL ÓPTICO EM REGIME DE COMODATO E VELOCIDADE ILIMITADA, INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.	MÊS	12		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:
Concorda integralmente com os termos e condições do presente edital;
Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia desse processo;

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:E465B775

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025